



DECRETO Nº 004/96 DE 06/01/96

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO  
SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas e em especial o inciso III, Art. 5º da Lei Municipal nº 316/95 de 12/12/95,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 145.000,00 (Cento e quarenta e cinco mil reais), conforme fica a seguir demonstrado:

DEMONSTRATIVO DA DESPESA (Inciso VI, Art. 3º LD75)

ORÇAO: 06.00 - SECRETARIA DE SAUDE E PROMOÇÃO SOCIAL  
UNID. ORÇ. 06.01 - SAUDE E PROMOÇÃO SOCIAL  
PROJ/ATIV. 15184871.018 - CENTRO SOCIAL COMUNITARIO  
4110 - OBRAS E INSTALAÇÕES..... R\$ 145.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para a abertura do crédito suplementar, serão reduzidos da RESERVA DE CONTINGENCIA, no valor de R\$ 145.000,00 (Cento e quarenta e cinco mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 1996.

  
DARCI CERIZOLLI  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

  
ARGENOR LUIZ BRESOLIN  
Chefe de Gabinete do Prefeito

